



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

DECRETO N.º 003 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: "Limita o percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Vertentes-PE a 45% (quarenta e cinco por cento)" do respectivo salário.

O Ex.mo Sr. Prefeito do Município das Vertentes-PE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 30, I, da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis à espécie,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

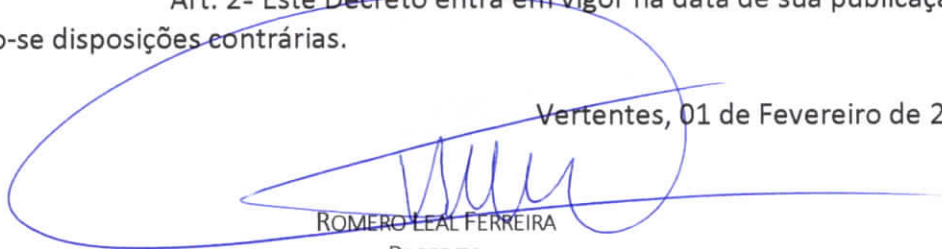
Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Vertentes-PE será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições contrárias.

Vertentes, 01 de Fevereiro de 2023.


ROMERO LEAL FERREIRA
PREFEITO